



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 305, de 05 de junho de 1.984.-

SÚMULA:- Dá nova redação ao artigo
74, da Lei nº 283/82 de
05/11/1982.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 74, da Lei nº 283/82, de 05/11/
82, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.- 74 - A base de
cálculo da Contribuição de Melhoria, será o valor total da obra ra
teado proporcionalmente entre os proprietários de imóveis benefi
ciados."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 05 de junho de 1.984.-

Jovino Elso Periole
JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal